



DECRETO Nº 021/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo da Lei Municipal nº1723/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias:


DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	45.000,00
3.3.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	45.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
01.0753	Outros Recursos Vinculados	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal 1



17.512.004.1.039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	45.000,00
4.4.90.00.00.00	Veículos	45.000,00
(12) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
01.0753	Outros Recursos Vinculados	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Governador Celso Ramos/SC, 26 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal